

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL n. 881/2017

Dispõe sobre a implantação de reajuste no piso salarial dos servidores administrativos do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU** eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica implantado o reajuste de **7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento)** no piso salarial dos servidores do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar as **MATRIZES DE VENCIMENTOS** de que tratam respectivamente os ANEXOS I e II desta Lei para os seguintes cargos: NUTRICIONISTA e PSICOLOGO EDUCACIONAIS; AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, SECRETÁRIO ESCOLAR e MOTORISTA EDUCACIONAL.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta exclusiva das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual neste exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Gabinete, 11 de abril de 2017.

FRANCISCO RUBENS MARIO CHAVES SIQUEIRA

PREFEITO

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco
CEP: 56260-000 | FoneFax (87) 3881-1156 | gabinete@prefeituradeipubi.com.br
www.ipubi.pe.gov.br